



IND 3663/2005

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado **ODILON AIRES**)

Ao Protocolo Legislativo para registro,
seguida, à C.S.E.C.
Em 03/07/05

[Assinatura]
Sala da Assessoria do Deputado

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN, providências referentes à instalação de redutores de velocidade na Quadra 02 Bloco P do Cruzeiro Velho.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN, providências no sentido de que seja instalado redutores de velocidade "quebra-mola" nas vias da Quadra 02 Bloco P do Cruzeiro Novo.

J U S T I F I C A Ç Ã O

O Cruzeiro é a cidade satélite com maior índice de ocupação populacional por metro quadrado do Distrito Federal, fato este que eleva o tráfego de veículos e pedestres na cidade.

A presente Proposição, visa reduzir a velocidade e o fluxo dos veículos que trafegam no local em que especifica, gerando assim uma maior segurança e conforto aos pedestres que utilizam as vias públicas desse local.

É fato, que nesta quadra residencial, devido à ausência dos redutores de velocidade na via pública, ocorram atropelamentos e acidentes de trânsito causados pela alta velocidade em que os veículos trafegam na via.

Essa é uma reivindicação antiga dos moradores, pois anteriormente haviam na quadra os redutores de velocidade, que foram retirados após a recuperação da pavimentação da via, fato este que gerou um aumento do tráfego no local de ônibus e vans de transporte alternativo.

Diante do exposto, contamos com apoio dos Nobres Pares, para a aprovação da presente Indicação.

Sala das sessões, em de julho de 2.005.

[Assinatura]
Deputado **ODILON AIRES**
PMDB/DF

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 3663 / 2005
Fls. Nº 01 Naiane